



EMENDA SUPRESSIVA

Emenda referente ao Projeto de Lei nº 1.452/2025, de autoria da Mesa Diretora que “ Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, a Função Gratificada – FG de Agente de integrações ao sistema Colare Pessoal, e eSocial, cria e extingue cargos e dá outras providências”.

Na condição de Vereador e Presidente da Comissão de Justiça e Redação apresento Emenda Supressiva no intuito de aprimorar o Projeto.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o art. 3º do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 10 de março de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente da CJR



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

Projeto de Lei nº 1.452/2025

"Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, a Função Gratificada – FG de Agente de integrações ao sistema Colare Pessoal, e eSocial, cria e extingue cargos e dá outras providências."

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a autorização a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Concluimos que, o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

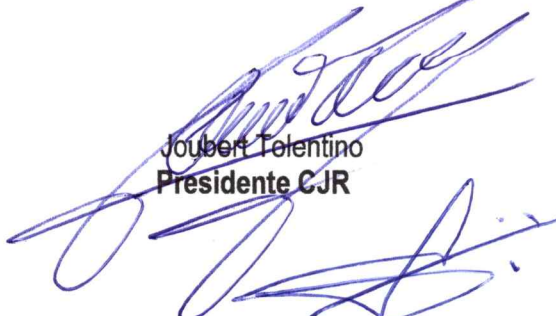
No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o projeto em pauta versa sobre a criação de função gratificada para Agente de integração do sistema de COlare Pessoal e eSocial, bem como a criação de 05 (cinco) novos cargos de Assessor Especial e que o mesmo não importará significativos aumentos de despesas de pessoal para a Câmara Municipal, se mantendo dentro do limite prudencial.

Assim, concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 10 de março de 2025.

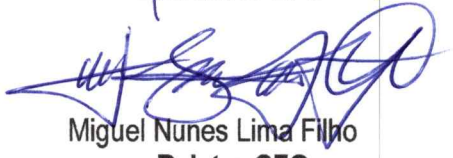

Joubert Tolentino
Presidente CJR


Thiago Ferreira
Secretário CJR

Karllas Batista Potêncio
Relator CJR


Vilma Cardoso
Presidente CFO


Newber Rodrigues
Secretário CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO